



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5471/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AS RESOLUÇÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020, AMBAS DE 21 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Ofícios CMDCA nº 06/2020 e nº 07/2020, ambos de 21 de maio de 2020, protocolados sob nº 2539/2020 e nº 2540/2020, em 25 de maio de 2020, encaminhados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a publicação das Resoluções nº 01/2020 e nº 02/2020, ambas de 21 de maio de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado nas Resoluções nº 01/2020 e nº 02/2020, ambas de 21 de maio de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a aprovação dos Planos de Trabalho das entidades Serviço de Promoção Social de Cândido Mota – SPS / Instituto da Criança e do Adolescente – ICA e Clube Atlético Estrela, para recebimento dos valores objeto de Emendas Impositivas de Vereadores.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I, que constitui o texto integral das Resoluções nº 01/2020 e nº 02/2020, ambas de 21 de maio de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO